



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019 - Nº 1.925

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	9

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 262, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a previsão da Lei Complementar 050, de 16 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Fiscalização de Postura e Edificações, Tributária, Sanitária, Epidemiológica, Agentes Ambientais, Agentes de Arrecadação e Auditores Fiscais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 050/2017, que assegura a concessão de Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento aos servidores que apresentarem certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento ou pós-graduação relacionados a sua área de atuação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei Complementar nº 050/2017, que preveem Enquadramento Salarial (Progressão), para o nível XIII da Tabela de Salários do Município de Araguaína, dos servidores que cumprirem o requisito de escolaridade de nível superior;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão de Avaliação de Progressão e Adicional de Titulação, nomeada pela Portaria SFM nº 034, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento, correspondente a 20% sobre o salário base do cargo efetivo, ao seguinte servidor:

NOME	CPF	Nº PROCESSO
Gilson Cutrim Ferreira	249.390.643-87	2474.0003501/2017

Art. 2º - Fica concedido Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento, correspondente a 25% sobre o salário base do cargo efetivo, aos seguintes servidores:

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

NOME	CPF	Nº PROCESSO
Cristiano de Sousa Miranda	597.338.291-53	2474.088.184.0000010/2018
Elias Reis Vieira	549.598.961-91	2474.088.184.0000009/2018
Eurelindo Nunes de Sousa	317.060.702-25	2474.088.184.0000012/2018
Flavia de Sousa Miranda Soares	663.151.741-91	2474.088.184.0000005/2018
Júlio Cesar de Sales Borges	944.627.041-34	2474.088.184.0000007/2018
Marco José de Borba	440.324.471-87	2474.088.184.0000006/2018
Maria Conceição Machado Pereira	369.701.231-20	2474.088.184.0000016/2015
Monike da Silva Oliveira	001.749.061-88	2474.088.184.0000004/2018
Reginaldo Costa Paz	152.779.681-72	2474.0003220/2017
Solano Barreto dos Santos	933.432.131-87	2474.088.184.0000008/2018
Thiago Spacassassi Nazario	869.390.761-15	2018021617
Tiago Costa França	001.905.291-05	2474.0002759/2017
Vinicius Oliveira de Sousa	043.843.621-02	2018021822
Zacarias Dantas Gonçalves Filho	302.223.621-20	2474.088.184.0000011/2018

Art. 3º - Fica concedido Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento, correspondente a 30% sobre o salário base do cargo efetivo, à seguinte servidora:

NOME	CPF	Nº PROCESSO
Juliana Oliveira Moraes	009.442.611-24	2474.0000823/2018

Art. 4º - Fica concedido o Enquadramento Salarial, para o nível XIII da tabela de salários do Município de Araguaína, dos seguintes servidores:

NOME	CPF	Nº PROCESSO
Edilvan de Araújo Rocha	624.668.361-49	2474.088.184.0000013/2016
Elias Reis Vieira	549.598.961-91	2474.0002704/2017
Fredson da Silva Melo	520.435.841-20	2474.088.184.0000014/2016
Janilson Oliveira Cruz	001.247.031-78	2474.0002145/2018
José Carlos Alves dos Santos	310.975.291-34	0012/2016
Moises Alencar Vieira Machado	998.791.821-20	2474.0002146/2018
Silvio Torres da Costa	625.297.061-15	2474.088.154.0000011/2016
Tania Augusta de Oliveira Queiroz	515.585.131-91	2474.088.184.0000010/2016
Wellyson Lemes Pinheiro	024.396.341-66	2474.0001861/2018

Art. 5º - Autorizo que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado, junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas, o cumprimento da presente Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 348 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FERNANDA BARBOSA FRAZÃO	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	868	PROFESSORA	<u>24/10/2012</u> A <u>23/10/2017</u>	10/10/2019 A 07/01/2020
MARIA DO ESPIRITO SANTO LIMA DE SOUSA OLIVEIRA	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	20663	MERENDEIRA	<u>05/09/2011</u> A <u>04/09/2016</u>	10/10/2019 A 07/01/2020
GILSON PEREIRA LIMA	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	17990	PROFESSOR	<u>23/02/2010</u> A <u>22/02/2015</u>	10/10/2019 A 07/01/2020

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019.

PORTARIA Nº 349 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio das servidoras efetivas do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença prêmio, dos servidoras relacionados abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio das servidoras efetivas do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença prêmio, dos servidoras relacionados abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARIA MADALENA DE JESUS DE SOUZA FERREIRA	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	20457	MERENDEIRA	<u>02/08/2011</u> A <u>01/08/2016</u>	01/11/2019 A 29/01/2020
RAIMUNDA NONATA BRAGA DA SILVA	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	258	PROFESSORA	<u>02/02/2013</u> A <u>01/02/2018</u>	01/11/2019 A 29/01/2020
MARIA DE LOURDES DA COSTA	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	519	MERENDEIRA	<u>01/05/2012</u> A <u>30/04/2017</u>	01/11/2019 A 29/01/2020
RAIMUNDO GOMES DA MOTA	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	681	VIGILANTE	<u>15/03/2014</u> A <u>14/03/2019</u>	01/11/2019 A 29/01/2020
MARIA DAS NEVES LOPES AQUINO	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1068	PROFESSORA	<u>28/06/2006 A 27/06/2011</u> <u>28/06/2011 A 27/06/2016</u>	01/11/2019 A 28/04/2020
LUIZ GONZAGA LIMA DE SOUSA	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	279	ASG	<u>02/04/1989 A 01/04/1994</u> <u>02/04/1994 A 01/04/1999</u> <u>02/04/1999 A 01/04/2004</u> <u>02/04/2004 A 01/04/2009</u> <u>02/04/2009 A 01/04/2014</u> <u>02/04/2014 A 01/04/2019</u>	18/11/2019 A 10/05/2021
JOSE NAZARENO OLIVEIRA DE AGUIAR	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	789	PROFESSOR	<u>27/01/2000 A 26/01/2005</u> <u>27/01/2005 A 26/01/2010</u> <u>27/01/2010 A 26/01/2015</u>	01/11/2010 A 27/07/2020

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019.

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, cadastrada sob CNPJ 01.830.793/0001-39, com nome fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Drenagem urbana de águas pluviais e pavimentação – Obras Civis Lineares, localizada no Bairro de Fátima, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº07/2005 e CONAMA nº001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impactos Ambientais desta atividade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 042/2014
PROCESSO Nº: 2015040191
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA: AP Empreendimentos Eireli - EPP
OBJETO: Aditamento do Prazo de Vigência Contratual da Construção de Escola de Ensino Fundamental com 12 salas, no setor Araguaína Sul, em Araguaína/TO
VIGÊNCIA DO PRAZO CONTRATUAL: 270 (duzentos e setenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/10/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 18 de outubro de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Superintendente Administração e Finanças externando a possibilidade da locação de imóvel, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica VICA – VIDA Igreja em célula de Araguaína Tocantins inscrita sob o CNPJ nº 07.726.622/0001-40, Locação de Imóvel para atender os eventos: FEITO e JORNADA PEDAGÓGICA de Responsabilidade da Secretaria Municipal Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer por meio de dispensa de licitação, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 16.162.0.12.365.2054.2474/16.1620.12.361.2054.2473; Elemento de Despesa: 33.90.39.10; Fonte: 003040365/003040361; Ficha: 20190856/20190835.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 097/2019
PROCESSO Nº: 2019011420
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: VICA – Vida Igreja em Célula de Araguaína Tocantins
CNPJ Nº: 07.726.622/0001-40
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica VICA – Vida Igreja em Célula de Araguaína Tocantins, LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO para atender os Projetos “FEITO” e “JORNADA PEDAGÓGICA” a serem realizados nos dias 25 e 26 de outubro, 28 e 29 de novembro de 2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 16.1620.12.365.2054.2474/16.1620.12.361.2054.2473 Elemento de Despesa: 33.90.39.10 Fonte: 003040365/003040361 Ficha: 20190856/20190835

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 18 de outubro de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 310/2019
ARAGUAÍNA – TO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, ALEXANDRA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 898, como fiscal e como suplente o servidor, SANDRA ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 24.987, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2019011420.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
97/2019	VICA – VIDA IGREJA EM CELULA DE ARAGUAÍNA TOCANTINS CNPJ: 07.726.622/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 009/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria dos Santos Porto, matrícula nº 24839 e, Ozeni Ramalho matrícula nº 20784, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 027/2019:

Nº do contrato	Empresa
004/2019	GABRIEL BEZERRA DE ALMEIDA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar - 1º Chamada Pública da Agricultura Familiar.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar

vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola José Ferreira Barros aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JUSCELINO LAURINDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS MESTRES DA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS

PORTARIA Nº 010/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria dos Santos Porto, matrícula nº 24839 e, Ozeni Ramalho matrícula nº 20784, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 061/2019:

Nº do contrato	Empresa
012/2019	MARIA CORREA ALVES

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar - 2º Chamada Pública da Agricultura Familiar.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola José Ferreira Barros ao 01 (um) dia do mês de agosto do ano de 2019.

NARJARA VANESSA CARVALHO BRITO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS MESTRES DA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

Considerando o erro de digitação no extrato de contrato publicado no diário oficial de nº 1.887 de 02 de Setembro de 2019 há a necessidade de retificar o valor do contrato.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 438,84 (Quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 669,24 (Seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Ana Regina Ribeiro Silva
Presidente da Associação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2019
ERRATA

Considerando o erro de digitação nos termos de Adjudicação do Pregão Presencial nº 002/2019 publicado no diário oficial de nº 1.885 de 29 de Agosto de 2019, e a necessidade de retificar dos dados relativos aos fornecedores abaixo.

ONDE SE LÊ:

ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA	
VENCEDORES	
Fornecedor	Item
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	07 e 25
R\$ 706,32 (Setecentos e seis reais e trinta e dois centavos)	
CARNEIRO E SANTOS LTDA	29 e 32
R\$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais)	
CASA DE CARNE NELORE-EIRELI	09
R\$ 754,80(Setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO EPP	20,24,27 e 28.
R\$ 438,84 (Quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)	
E FERNANDES DA SILVA SANTOS	6,13,14,17,19,26,31,33 e 24
R\$ 691,23 (Seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA	05,10,12 e 18
R\$ 796,52(Setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	02,03 e 04.
R\$672,30 (Seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos)	
D S S SILVA VAREJISTA	01 e 16
R\$404,80(Quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)	
J V DE MENEZES EIRELI	08
R\$1.690,50(Hum mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)	
MMP COMÉRCIO DE CARNES LTDA-ME	21 e 30.
R\$422,80(Quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)	

LEIA-SE:

ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA	
VENCEDORES	
Fornecedor	Item
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	07 e 25
R\$ 706,32 (Setecentos e seis reais e trinta e dois centavos)	
CARNEIRO E SANTOS LTDA	29 e 32
R\$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais)	

CASA DE CARNE NELORE-EIRELI	09
R\$ 754,80(Setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO EPP	20,24,27 e 28.
R\$ 669,24 (Seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)	
E FERNANDES DA SILVA SANTOS	6,13,14,17,19,26,31,33 e 24
R\$ 691,23 (Seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA	05,10,12 e 18
R\$ 796,52(Setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	02,03 e 04.
R\$672,30 (Seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos)	
D S S SILVA VAREJISTA	01 e 16
R\$404,80(Quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)	
J V DE MENEZES EIRELI	08
R\$1.690,50(Hum mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)	
MMP COMÉRCIO DE CARNES LTDA-ME	21 e 30.
R\$422,80(Quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2019
ERRATA

Considerando o erro de digitação nos termos de Homologação do Pregão Presencial nº 002/2019 publicado no diário oficial de nº 1.885 de 29 de Agosto de 2019, e a necessidade de retificar dos dados relativos aos fornecedores abaixo.

ONDE SE LÊ:

ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA	
VENCEDORES	
Fornecedor	Item
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	07 e 25
R\$ 706,32 (Setecentos e seis reais e trinta e dois centavos)	
CARNEIRO E SANTOS LTDA	29 e 32
R\$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais)	
CASA DE CARNE NELORE-EIRELI	09
R\$ 754,80(Setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO EPP	20,24,27 e 28.
R\$ 438,84 (Quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)	
E FERNANDES DA SILVA SANTOS	6,13,14,17,19,26,31,33 e 24
R\$ 691,23 (Seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA	05,10,12 e 18
R\$ 796,52(Setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	02,03 e 04.
R\$672,30 (Seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos)	
D S S SILVA VAREJISTA	01 e 16
R\$404,80(Quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)	
J V DE MENEZES EIRELI	08
R\$1.690,50(Hum mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)	
MMP COMÉRCIO DE CARNES LTDA-ME	21 e 30.
R\$422,80(Quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)	

LEIA-SE:

ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA	
VENCEDORES	
Fornecedor	Item
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	07 e 25
R\$ 706,32 (Setecentos e seis reais e trinta e dois centavos)	
CARNEIRO E SANTOS LTDA	29 e 32
R\$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais)	
CASA DE CARNE NELORE-EIRELI	09
R\$ 754,80(Setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)	

MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO EPP	20,24,27 e 28.
R\$ 669,24 (Seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)	
E FERNANDES DA SILVA SANTOS	6,13,14,17,19,26,31,33 e 24
R\$ 691,23 (Seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA	05,10,12 e 18
R\$ 796,52(Setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta e dois centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	02,03 e 04.
R\$672,30 (Seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos)	
D S S SILVA VAREJISTA	01 e 16
R\$404,80(Quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)	
J V DE MENEZES EIRELI	08
R\$1.690,50(Hum mil seiscentos e noventa reais e cinqüenta centavos)	
MMP COMÉRCIO DE CARNES LTDA-ME	21 e 30.
R\$422,80(Quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)	

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2019
 PROCESSO Nº 018/2019
 CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Prof. Maria Dos Anjos Carreiro.
 CONTRATADA: D. S. S. Silva Varejista Eireli-Me
 DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019
 OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Moderna Professora Maria Dos Anjos Carreiro , o Contrato nº 013/2019 firmado entre as partes em 14/02/2019
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2019 a 31/12/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais)
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLA/FNDE
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 23 de outubro de 2019.

Publique-se

Lucia Helena G. Carneiro
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2019
 PROCESSO Nº 018/2019
 CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria Dos Anjos Carreiro
 CONTRATADA: Casa de Carne Nelore – ME
 DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019
 OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Moderna Professora Maria Dos Anjos Carreiro , o Contrato nº 014/2019 firmado entre as partes em 14/02/2019.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2019 a 31/12/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.442,30 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLA/FNDE
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 23 de outubro de 2019.

Publique-se

Lucia Helena G. Carneiro
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº015/2019
 PROCESSO Nº 018/2019
 CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria Dos Anjos Carreiro
 CONTRATADA: Açogue Paulista J V Menezes
 DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019
 OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Moderna Professora Maria Dos Anjos Carreiro , o Contrato nº 015/2019 firmado entre as partes em 14/02/2019
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2019 a 31/12/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLA/FNDE
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 23 de outubro de 2019.

Publique-se

ESCOLA MUL. MODERNA PROFª MARIA DOS ANJOS CARREIRO
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2019
 PROCESSO Nº 018/2019
 CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria Dos Anjos Carreiro
 CONTRATADA: E. Fernandes Da Silva - ME
 DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019
 OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Moderna Professora Maria Dos Anjos Carreiro, o contrato nº 011/2019 firmado entre as partes em 14/02/2019
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2019 a 31/12/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.069,50 (três mil e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos)
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLA/FNDE
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 23 de outubro de 2019.

Publique-se

Lucia Helena G. Carneiro
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2019
 PROCESSO Nº 018/2019
 CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria Dos Anjos Carreiro
 CONTRATADA: Ronaldo Gonçalves Da Silva-ME
 DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019
 OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Moderna Professora Maria Dos Anjos Carreiro , o Contrato nº 012/2019 firmado entre as partes em 14/02/2019.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2019 a 31/12/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.281,25 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
 FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLA/FNDE
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 23 de outubro de 2019.

Publique-se

Lucia Helena G. Carneiro
 Presidente da Associação

Lucia Helena G. Carneiro
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2019
PROCESSO Nº 018/2019
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Prof. Maria Dos Anjos Carreiro
CONTRATADA: E. A. Albuquerque & Cia LTDA
DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019
OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Moderna Professora Maria Dos Anjos Carreiro, o contrato nº 016/2019 firmado entre as partes em 14/02/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLA/FNDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 23 de outubro de 2019.

Publique-se

Lucia Helena G. Carneiro
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2019
PROCESSO Nº 018/2019
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria Dos Anjos Carreiro
CONTRATADA: Juarez de Oliveira Lopes
DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019
OBJETO: O presente termo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso da Escola Municipal Moderna Professora Maria Dos Anjos Carreiro, o Contrato nº 017/2019 firmado entre as partes em 14/02/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.498,60 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA ESCOLA/FNDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 23 de outubro de 2019.

Publique-se

Lucia Helena G. Carneiro
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO N. 2017080622
CONTRATO Nº 012/2017
ADITIVO Nº 02
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATADA: IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CNPJ: 33.645.482/0001-96
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
VALOR GLOBAL: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: de 31/10/2019 à 30/10/2020
ASSINATURA: 24/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FP: 04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.39.11 - FICHA 20190558 – FONTE 010;
SIGNATÁRIO: Fabiano Francisco de Souza - Representante da Contratante;
Paulo Timm – Representante da contratada.

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

Processo nº: 2019001442
Interessado: Firma Imobiliária Ferraz LTDA
Assunto: Dação em Pagamento

DESPACHO Nº 835 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada aos autos, ora entendidos como aqueles que se fazem necessários ao preenchimento dos requisitos que ensejam o processo da dação em pagamento, posteriormente complementado com a juntada de outros documentos que igualmente se fazem imprescindíveis para o deslinde da questão;

Considerando o disposto no relatório de créditos tributários gerado pela divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, bem como o relatório e parecer da comissão de avaliação que vislumbrou a viabilidade de aceitação dos imóveis;

Considerando a confecção do Parecer Jurídico nº 235/2019 emitido pela Procuradoria Municipal, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido formulado;

Considerando a manifestação de concordância do Prefeito Municipal;

RESOLVO:

AUTORIZAR a DAÇÃO EM PAGAMENTO, mediante a transmissão ao MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA dos imóveis ofertados (fls. 04 a 15), ocasião em que deverão ser extintos os créditos tributários constantes na relação de débito anexa aos autos e, em relação à diferença que seja observado o disposto no § 1º do Art. 228 da Lei Complementar 058/2017, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, desde que previamente:

a) O contribuinte proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, com todas as providências para transferência da propriedade do bem perante as serventias extrajudiciais, ficando as custas e emolumentos a seu encargo, nos termos do § 2º do artigo 229 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de outubro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Crédito Educativo notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamento, caso efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis no Cadastro de Informativo de Créditos não Quitados, no prazo previsto em lei, e

encaminhamento do débito para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal, após o prazo de 30 (TRINTA) dias contados da data da publicação deste edital.

NOME		CPF
DEVEDOR	LUCILENE BRITO DA SILVA COSTA	030.871.123-80
FIADOR 1	MARIA FRANCISCA APARECIDA FERNANDES	347.911.401-68
FIADOR 2	LEILA PATRICIA FERNANDES	336.507.481-34
VALOR DO DÉBITO	R\$ 7.033,45 (SETE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)*****	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 284/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	FERNANDA ALVES MARTINS COELHO BORBA		
NOME FANTASIA	FB		
ENDEREÇO	RUA 06 Nº 139, SETOR DOM ORIONE		
CEP	77.823-210	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	26.610.812/0001-42	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.068
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1 - Comprovante de cadastramento junto a sistema Webiss;			
2 - Notas Fiscais emitidas de Prestação de Serviços do período de 25/11/2016 a 31/08/2019;			
3 - Livro de Registro de Serviços Prestado do período 25/11/2016 a 31/08/2019;			
4 - Guias de Recolhimento dos Alvarás de Licença e Localização de 2016 a 2019;			
5 - Laudo de Vistoria do Alvará de Funcionamento dos exercícios 2016 a 2019;			
6 - Extrato do Simples Nacional do período de 11/2016 a 08/2019			
7 - Contrato Social de constituição e última alteração (se houver);			
8 - Livros: Caixa, Razão do período de 25/11/2016 a 31/08/2019;			
9 - Relatório gerencial de controle dos serviços prestados do período de 25/11/2016 a 31/08/2019;			
10 - Comprovantes de Despesas de: Água, Energia, Telefone, Pró-labore, Honorários e outras despesas que venha haver dentro da empresa;			
11 - Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica das competências 2016 a 2018.			
Obs: Todas essas documentações solicitadas são referentes ao período de 25/11/2016 a 31/08/2019, exceto a DIRPJ.			
LOCAL DE ENTREGA: Rua Ademar Vicente Ferreira nº 1155 Centro - Secretaria Municipal da Fazenda - sala 22 - 2º andar			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrada o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1155, Centro, Sala 22 - Secretaria Municipal da Fazenda.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº DA ORDEM DE SERVIÇO		
25/11/2016 a 31/08/2019	521/2019 de 04/09/2019		
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: Leopoldina Marques Lima	Assinatura:		
Matrícula: 3549-100	(63) whatsapp 99936 9433 ou 992020527 - leopoldinalme@hotmail.com		
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 13/09/2019	Hora: 10h e 37min.	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:	Data:		
Assinatura:			

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 019/2019
 PROCESSO N. 2018026585
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: GENESYSYSTEM – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramenta em geral, equipamentos e materiais de consumo para atender a demanda de diversos departamentos da Secretaria municipal de Infraestrutura, conforme as condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço n.º 028/2018.
 VALOR ESTIMADO DE R\$ 39.298,88 (trinta e nove mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro 2019.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, adstrita à entrega total dos produtos contratados.
 DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2.335 Fonte 010 Elemento de Despesa 33.90.30.42, 33.90.30.24 Ficha 20180428, 20180436 e Código 080.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 15 de outubro de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA 002/2017

PORTARIA N. 139, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Jerry Adriano Alves Barbosa, portaria n.º 216/2017 e Maykel Douglas Alves, portaria de n.º 232/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2018026585.

Nº do Contrato

Empresa Contratada

CONTRATO N. 019/2019	GENESYSYSTEM-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
----------------------	-----------------------------------------------------------

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas em geral, equipamentos e materiais de consumo, para atender a demanda de diversos departamentos Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar servidores Jerry Adriano Alves Barbosa, Portaria n.º 216/2017 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 020/2019
 PROCESSO N. 2018026587
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas em geral, equipamentos e materiais de consumo, para atender a demanda de diversos departamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme as condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço n.º 028/2018.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, adstrita à entrega total dos produtos contratados.

DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2.335 Fonte 010 Elemento de Despesa 33.90.30.42, 33.90.30.24 Ficha 20180428, 20180436 e Código 080.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 15 de outubro de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

PORTARIA N. 140, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Jerry Adriano Alves Barbosa, portaria n.º 216/2017 e Maykel Douglas Alves, portaria de n.º 232/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2018026587

Nº do Contrato

Empresa Contratada

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO N. 020/2019	S.P. DE SOUZA & CIA LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas em geral, equipamentos e materiais de consumo, para atender a demanda de diversos departamentos Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar servidores Jerry Adriano Alves Barbosa, Portaria n.º 216/2017 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Quinto Termo Aditivo nº 058/2017

Processo nº 2474.250.564.0000001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína

Contratado: Disbrava Distribuidora Brasileira de Veículos Araguaína LTDA.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de veículos tipo passeio, fabricação nacional.

Valor global: R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais).

Dotação: Cód: 80, F.P: 10.305.2063.1.376– E.D: 44.90.52.00 – Ficha: 357 e 358

Fonte: 040 e 043

Data da Assinatura: 24/10/2019.

Vigência: 25/10/2019 à 08/04/2020

Signatário: Secretário Municipal de Saúde.

Araguaína/TO, 24 de outubro de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLARO S/A cadastrada sob o CNPJ nº 40.432.544/0433-85, com nome fantasia Claro, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e a Licença de Operação (LO), para a atividade de telefonia móvel celular (ERB) do Site TOARN05, no seguinte endereço Rua dos Maçons, N° 659, QD. 91. LT. 01H, Centro, Araguaína – TO, CEP: 77804-180-000. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.